LEI Nº. 1.601/2005
Modifica disposição da lei Municipal nº. 0699/96

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 1º da Lei Municipal nº. 0699, de 1º de Agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º fica denominada "Rua Hermínia Gadiolli Sarcinelli" a rua lateral da Praça Gadiolli, que vai da residência da Sra. Angelina Tintori Frigini até a residência do Sr. José Fernando Bravo".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de junho de 2005.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 22 de junho de 2005.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete